GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1732/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha- 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60	0.1.500.1001	318.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	70.358,10
Categ.Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		478.350,10

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:1518B0D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2023. Edição 3540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/